



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

SECRETARIA-EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº 71000.083906/2023-02

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA SOLUTION LOGÍSTICA E EVENTOS EIRELI.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, o senhor **FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**, nomeado pela Portaria nº 65, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2020, portador da matrícula SIAPE [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLUTION LOGÍSTICA E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.941.636/0001-17, estabelecida SRTVS Quadra 701, Conjunto L, Nº 38, Bloco 01, Sala 717, Edifício Assis Chateaubriand, CEP 70.340-906, Brasília/DF, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a senhora **MARIA CÉLIA LIMA PAIVA FIGUEIREDO**, em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00002/2023/DISEMEX/SCGP/CGU/AGU, tendo em vista o que consta nos autos dos Processos nº **71000.064131/2022-87** e **71000.083906/2023-02** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 07/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização e realização de eventos a serem prestados por empresa com experiência na execução dos eventos, sob demanda, compreendendo o planejamento, a organização, a promoção e a execução de eventos no âmbito nacional, com fornecimento/disponibilização de hospedagem, transporte, recursos humanos, alimentação (fora e dentro de ambiente hoteleiro), materiais, montagens e mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos ao tema, para atendimento de demanda referente à realização do evento denominado **"Diálogos De Monitoramento e Avaliação: Relatos das Experiências de M&A na Administração Pública"**, que se realizará no dia 29 de novembro de 2023, na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º andar, sala 938, de 9h às 18h.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Coordenador-Geral	a) Coordenação de todas as atividades a serem realizadas durante o evento, através da supervisão dos serviços de fornecedores, bem como pelo controle de funções e atendimento permanente aos participantes, fazendo-se presente durante todo o período do evento da fase de montagem até a desmontagem; b) Supervisão da montagem e desmontagem do evento, incluindo a supervisão e implantação de todos os serviços contratados; c) Preparação, organização e distribuição de todo o material no local do evento: crachás / certificados / impressos / pastas / brindes / sinalização e outros; d) Coordenação da montagem das salas para as sessões plenárias, simpósios, mesas redondas, sala dos palestrantes e convidados e da sala de imprensa; e) Coordenação da Sala VIP: Recepção de entrada dos convidados especiais e encaminhamento de convidados à comissão organizadora do evento; f) Coordenação e atendimento dos participantes, convidados e palestrantes, juntamente com a equipe de profissionais selecionados para atendimento em todas as atividades programadas. Organização e controle do cerimonial das sessões de abertura e encerramento; g) Supervisão do controle da entrada no local do evento e nas salas; h) Atendimento e controle de toda a programação, incluindo o atendimento nas salas e respectivos auditórios (distribuição e recolhimento de formulários – perguntas/avaliações / atendimento aos palestrantes e comissões); i) Controle da hospedagem e supervisão dos demais coordenadores do esquema de transporte.	m²/diária	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
20	Bebedouro	Bebedouro vertical com duas torneiras de pressão (saída de água natural e gelada), sistema para resfriamento da bebida. Capacidade para suportar garrafão de água de vinte (20) litros, tensão 110v e suporte para copo descartável.	Custo p/pessoa	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
89	Mesa Redonda Simples	Mesa em madeira ou vidro, para até 4 pessoas, com toalha.	Diária de 8h	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
130	Água Mineral Garrafão 20 L	Garrafões de água mineral de 20 litros e copos descartáveis tipo para uso em bebedouro, no preço unitário do garrafão devem estar agregados todos os custos acima descritos.	Garrafa	1	R\$ 22,50	R\$ 22,50
131	Garrafa de Café	Garrafa térmica com capacidade de 2 litros, contendo copos descartáveis, mexedores, guardanapo, açúcares e adoçante em sachês, pelo período do evento.	Garrafão	3	R\$ 28,00	R\$ 84,00
135	Coffee Break	a) Chocolate quente, cappuccino, café, chá, suco de fruta (03 tipos); b) refrigerante (02 tipos tradicionais e 02 tipos diet/light), b) refrigerante (02 tipos tradicionais e 02 tipos diet/light), c) Pelo menos 10 (dez) tipos dos itens abaixo discriminados: Pão de queijo, pão de vovó, pão húngaro, pão de batata com presunto e queijo, rosca calabresa, broa de milho com gergelim, enroladinho de queijo com orégano e tomate, enroladinho de salsicha, enroladinho queijo e coco, religiosa de frango, mini sonhos, mini croissants de queijo, mini croissants com ervas finas, mini croissants com gergelim e catupiry, mini sanduíche natural, mini bom-bocado, mini pudim, mini pizzas, mini rabanadas, empadinha de frango, pastel milho de forno, biscoito de queijo palito, biscoitos amanteigados, frios	Custo p/pessoa	40	R\$ 26,15	R\$ 1.046,00

		variados fatiados, queijos variados fatiados, rosquinhas de leite condensado, barquetes de legumes, bolos tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate; queijadinha, quibe frito, croquetes de carne, petit fours doces e salgados, frutas variadas fatiadas, mini canapé. Observar em sua composição, os requerimentos necessários para o fornecimento de alimentação adequada a portadores de patologias especiais. Fora do ambiente hoteleiro, para atender todo o evento.				
137	Petit Four	Biscoitos finos de polvilho, amanteigados, biscoitos pequenos recheados com geleias, bolos diversos, pão de queijo, entre outros, nos sabores doce e salgado, para atender todo o evento, (sem álcool).	Kg	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
156	Serviço de Gravação	Serviço de gravação do evento em áudio, o equipamento utilizado na gravação de som deverá possuir recursos para apresentar o produto final com qualidade digital em mídia CD/DVD/PEN-DRIVE. O serviço inclui recursos humanos capacitados e materiais suficientes para a perfeita execução do serviço.	Diária	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
157	Serviço de Degravação	Serviço de degravação com revisão do texto, Consiste do registro integral da fala de cada participante, com transcrição corrigida do conteúdo. Texto formatado segundo as normas da ABNT e devidamente revisado. Deverá ser entregue em meio físico (encadernado, capa dura e espiral) e em meio digital (pen drive, cd ou dvd), conforme a necessidade do evento. Para cada fita degradada de 60 (sessenta) minutos utilizar-se-á, como padrão, o tempo de 6 (seis) horas de trabalho	Diária de 8h	1	R\$ 89,00	R\$ 89,00
161	Serviço de Relatoria	Profissional capacitado a prestar serviços de digitação com experiência em relatorias de reuniões, seminários, conferências, fóruns e outros eventos	Diária de 8h	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALOR GLOBAL						R\$ 2.151,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.151,50 (dois mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005
FT: 1000000000
Natureza da Despesa: 339039
PTRES: 174562
PI: M4923110100
SB: 22
Nota de Empenho: 2023NE000446

Gestão/Unidade: 550005
FT: 1000000000
Natureza da Despesa: 339039
PTRES: 174562
PI: M4923110100
SB: 22
Nota de Empenho: 2023NE000447

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada.
11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**
- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.
13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES**
- 13.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.
- 13.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.
- 13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.
14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**
- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**
- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.
16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**
- 16.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.
- 16.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.
- 16.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.
17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**
- 17.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**
- 18.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.
- E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
CONTRATANTE

MARIA CÉLIA LIMA PAIVA FIGUEIREDO
Solução Logística e Eventos Eireli
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Camila Miranda Elleres

Nome: Angélica Aguiar Costa



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CELIA LIMA PAIVA FIGUEIREDO**, Usuário Externo, em 28/11/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes**, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos, em 28/11/2023, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 009882023 - Contratante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO. Contratada: BINOTTI ARMAZENS GERAIS LTDA - CNPJ: 03.938.098/0001-10 - CDA(s): 56.9180.0001-2, 56.9180.0003-9, 56.9180.0002-0, 56.9180.0004-7 - Objeto: Contrato de Depósito (guarda e conservação) de produtos e/ou embalagens de propriedade da União ou da Conab e/ou vinculados a programas governamentais - Versão IV do processo da Conab nº 0236/1992 - Fundamento Legal: Decreto nº 1.102, de 21/11/1903; Lei nº 9.973, de 29/05/2000 e Decreto nº 3.885, de 03/07/2001 - Vigência: 60 meses - Data da Assinatura: 30/11/2023 - Responsáveis Legais: Pela Contratante: FRANCIELLE TONIETTI CAPILE GUEDES - SUPERINTENDENTE REGIONAL e DIOGO NEIA EBERHARDT - GERENTE DE OPERAÇÕES - Pela Depositária: LUCIANO LASARI - ADMINISTRADOR e JAIR ANTÔNIO RUHOFF - ADMINISTRADOR/FIEL DEPOSITÁRIO.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 21447.001215/2021-10 - Pregão Eletrônico nº 01/2022 - Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 10/2022 - Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CNPJ: 26.461.699/0003-42. Contratado: FÁBIO JOSÉ NAZÁRIO EPP , CNPJ: 15.037.405/0001-71 - Objeto: Prorrogação do Contrato Administrativo Conab nº 010/2022, firmado originalmente em 22/12/2022, com vigência de 22/12/2023 à 22/12/2024. Nota de Empenho: 2023NE000835 - Valor anual da Contratação: R\$ 88.782,46 (Oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos) Data da Assinatura: 24/11/2023. Assinam pela CONAB: Francielle Tonietti Capilé Guedes - Superintendente Regional e Marcos Antonio Luquine - Gerente de Finanças e Administração. Assina pela Contratada: FÁBIO JOSÉ NAZÁRIO - Proprietário

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 - UASG 135285

Nº Processo: 21449000751202331. Objeto: Aquisição de 03(três) Determinadores de Umidades de Bancada para Grãos, Homologados pelo INMETRO e adequados à portaria INMETRO 47 de 07.02.22, que versa sobre a retirada do uso comercial de Determinadores de Umidade, visto que pretendemos adquirir os Determinadores de Umidade sem prazo de validade de uso comercial. Exemplos de equipamentos aceitos: Medidor Digital, Modelo û G2000 com Interfaces RS232C / USB 2.0 e Bluetooth e 999-ESI MEDIDOR DE UMIDADE AUTOMÁTICO MOTOMCO. . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 04/12/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Estrada do Barbalho,960 Iputinga, - Recife/PE ou https://www.gov.br/compras/edital/135285-5-00004-2023. Entrega das Propostas: a partir de 04/12/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/12/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Exemplos de equipamentos aceitos: Medidor Digital, Modelo û G2000 com Interfaces RS232C / USB 2.0 e Bluetooth e 999-ESI MEDIDOR DE UMIDADE AUTOMÁTICO MOTOMCO..

DAYVSON CASSIANO LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIASGnet - 01/12/2023) 135285-22211-2023NE111111

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 8/2023

A Empresa WALMIR G. DA FONSECA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, CNPJ Nº 39.847.755/0001-61, sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico Conab nº 08/2023, com um valor total de R\$ 240.476,44 (Duzentos e Quarenta Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos), Item 1.

JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

A Companhia Nacional de Abastecimento, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 03/2023, onde sagrou-se vencedora a empresa Work Temporary Serviços Empresariais Ltda., CNPJ 13.398.976/0001-06 , no valor anual de R\$ 53.351,00.

ROSANA MARIA SEIBERT DOS SANTOS MARÇAL
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 21451.000426/2023-20 - Contrato nº 31640742/2023 - Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CNPJ/MF Nº 26.461.699/0095-60 - Contratada: CSD-CLÍNICA DE SAÚDE DE DESENVOLVIMENTO - CNPJ/MF Nº 46.493.432/0001-82. Objeto: Prestação de Serviços Médicos Especializados em Psicologia. Modalidade: Inexigibilidade SEI nº 30962390. Fundamentação legal: Art. 421, 425 a 432 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab. Vigência: 5 anos contados de 29/11/2023. Data de assinatura: 29/11/2023. Assinam pela Contratante: Ana Lucia Santos Goncalves Rocha - Superintendente Regional Substituta e Danilo Cardoso Sequeira - Gerente de Finanças e Administração. Assina pela Contratada: Mahani Da Silva Paixão, Responsável.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 21227.000013/2019-12 - Contrato:32135703/2023 - Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento, CNPJ: 26.461.699/0493-50 - Contratada:JR COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA,CNPJ nº 22.731.413/0001-89 - Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016, Regimento de Licitações e Contratos da Conab (NOC 10.901) e demais Normas Federais de Licitações e Contratos Administrativos Aplicáveis às Empresas Públicas. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de manutenção preventiva (trimestral, por demanda) e corretiva (por demanda), com fornecimento de peças de reposição e de gás refrigerante, nos aparelhos de ar condicionado localizados na Sede da Superintendência Regional de Sergipe (SUREG/SE), conforme especificações, condições, quantidades e exigências detalhadas neste Contrato e estabelecidas no Projeto Básico Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2023. Nota de Empenho: 2023NE000276.Vigência: 20/11/2023 a 20/11/2028 - Data de Assinatura: 20/11/2023 - Assinam pela CONAB: José Resende dos Santos, Superintendente Regional e Leandro Vinicius Soares Coelho, Gerente de Finanças e Administração - Pela Contratada: Ivan Daniel Hora Gois da Paz ,Responsável.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 21227.000042/2017-12 - Contrato nº 06/2019 - Termo Aditivo nº 04. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento, CNPJ: 26.461.699/0493-50. Contratada: Murta Gestão e Auditoria em Sistema de Saúde Ltda, CNPJ: 08.916.265/0001-46. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período de 12 meses. Vigência: 29/11/2023 à 28/11/2024. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993. Data de Assinatura: 08/11/2023. Assinam pela Contratante: José Resende dos Santos - Superintendente Regional e Leandro Vinícius Soares Coelho - Gerente de Administração e Finanças. Assina pela Contratada: Fernando Cezar Murta Moreira - Diretor Executivo.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

A CEASAMINAS comunica aos interessados, por intermédio de seu Diretor-Presidente, que o edital do Pregão Eletrônico nº.60/2023, cujo aviso foi publicado na Seção 3, edição 227, do Diário Oficial da União na data de 30/11/2023 está sendo alterado, conforme solicitado pelo Fiscal do Contrato e fundamentado nos autos licitatórios. Onde se lê "O prazo de entrega dos materiais/serviços é de 05 (cinco) dias, contados da data de emissão de cada Ordem de Fornecimento/Serviço, em remessa parcelada, no endereço registrado no preâmbulo", leia-se "O prazo de entrega dos materiais/serviços é de 15 (quinze) dias, contados da data de emissão de cada Ordem de Fornecimento/Serviço, em remessa parcelada, no endereço registrado no preâmbulo". Fica acrescido no item 4 do termo de referência, anexo IV proposta comercial e cláusula 5 da minuta do contrato a seguinte redação: "No caso de locação eventual por diária (item 04 da planilha), será de responsabilidade da Contratada entregar e retirar o veículo, após a locação, no endereço registrado no preâmbulo". Em virtude das alterações, a sessão será adiada para o dia 26 de dezembro de 2023, às 09h30min. Os demais dispositivos do edital permanecem inalterados.

Contagem/MG, 1º de dezembro de 2023.
FELIPE RODRIGUES ÁVILA
Diretor-Presidente Interino

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 020/23-2360-2312-14-030-14-1. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2023. Processo: 020/2023. Objeto: Contratação de Serviços - Contínuos de Limpeza, Conservação e Higienização nos Entrepostos de Guaratinguetá, Piracicaba, São José Dos Campos e Sorocaba. Contratada: ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 04.900.474/0001-40. Valor total de R\$ 2.212.356,36 (dois milhões, duzentos e doze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos) nos termos da Cláusula Quarta. Vigência: 12 (doze) meses sucessivos e ininterruptos, contados a partir do início da Ordem de serviço nos termos da Cláusula Terceira. Data de Assinatura: 01/12/2023.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 550025

Número do Contrato: 42/2022.
Nº Processo: 71000.006750/2022-57.
Pregão. Nº 4/2022. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 04.768.702/0001-70 - ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS,MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA. Objeto: A prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 42/2022, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/12/2023 a 02/12/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993; a exclusão dos seguintes custos não renováveis das planilhas de custos e formação de preços vinculadas ao Contrato nº 42/2022; ficam excluídos das planilhas de custos e formação de preços vinculadas ao Contrato os custos referentes ao aviso prévio, trabalho e indenizado, e suas incidências, na forma dos acórdãos TCU nº 1904/2007 Plenário e nº 1.186/2017 Plenário; ficam excluídos das planilhas de custos e formação de preços vinculadas ao Contrato os custos referentes a Licença-paternidade, afastamentos Maternidade e as Ausências Legais, e a nova composição do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente - Submódulo 4.1; de igual modo, ficam excluídas das planilhas de custos e formação de preços vinculadas ao Contrato os custos referentes à rubrica Férias do Submódulo 2.1 de todos aqueles postos em que não houve utilização da rubrica, a contar do Primeiro Termo Aditivo, passando a constar na planilha apenas Adicional de Férias, na forma da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017. Vigência: 03/12/2023 a 02/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.950.589,32. Data de Assinatura: 30/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/11/2023).

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2023 - UASG 550005

Nº Processo: 71000.083906/2023-02.
Pregão Nº 7/2023. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME.
Contratado: 12.941.636/0001-17 - SOLUCTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização e realização de eventos a serem prestados por empresa com experiência na execução dos eventos, sob demanda, compreendendo o planejamento, a organização, a promoção e a execução de eventos no âmbito nacional, com fornecimento/disponibilização de hospedagem, transporte, recursos humanos, alimentação (fora e dentro de ambiente hoteleiro), materiais, montagens e mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos ao tema, para atendimento de demanda referente à realização do evento denominado "Diálogos de Monitoramento e Avaliação: Relatos das Experiências de M&A na Administração Pública", que se realizará no dia 29 de novembro de 2023, na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º andar, sala 938, de 9h às 18h. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 28/11/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 2.151,50. Data de Assinatura: 28/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/11/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 550005

Número do Contrato: 29/2021.
Nº Processo: 71000.005798/2021-67.
Pregão. Nº 6/2021. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 10.573.068/0001-13 - TO BRASIL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 29/2021, por mais 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/11/2023 a 28/02/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993, podendo ser encerrado antecipadamente em caso de assinatura

